



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

LEI Nº 1.538, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 09/03/2015

Termino da Publicação: 23/03/2015

Paracuru, 09 de março de 2015

***Dá denominação oficial à Rua que
indica e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua PEDRO RODRIGUES DE SOUSA, rua sem denominação oficial, que inicia na Avenida Geraldo Ciriaco do lado direito do comércio do Sr. Gilardo e toma sul até os Amuados, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL**, em 09 de março de 2015.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal